SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 26 de Janeiro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO 1 | Nº 0073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 139/2009

Ratifica os termos do Protocolo de Intenções do Consócio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, firmado ENTRE O Governo do Estado e Prefeituras Municipais, e da outras providências.

A Prefeitura de Bodó faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, formado entre o Estado do Rio Grande do Norte e os Municípios da região do Seridó, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.
§ 1º. O Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito público, é integrante da administração pública indireta deste Estado.
§ 2º. O Consórcio terá prazo de vigência indeterminado.

Art. 2º. O Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos objetiva a promoção de ações voltadas para o planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico relativo ao manejo de resíduos sólidos ou de atividade dele integrante no território dos entes consorciados, bem como todas as outras ações definidas na Cláusula 7ª, do Protocolo de Intenções de Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, ora ratificado, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.
Parágrafo único – É vedada a transferência, mediante cessão, de servidores do Estado para o Consórcio, bem como deste para o Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 08 de dezembro de 2009.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
AndrÉ Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:0E89552B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 004/2009 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO:

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, homologa o presente evento que teve como vencedora a empresa: SANTOS E FERNANDES LTDA, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra – se.

Galinhos – RN, 22 de janeiro de 2010.

FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de FranÇa Filho
Código Identificador:EEDE93F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO EXECUTIVO

Decreto Executivo n°. 019/2010 de, 06 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre a o valor de diárias dos agentes políticos e servidores municipais e da outras providencias.

O PRFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1° - Fica fixado o valor de diárias dos agentes políticos e servidores municipais, de acordo com os incisos:

I – No Estado do Rio Grande do Norte;
a) Prefeito Municipal.....R$ 400,00
b) Vice-Prefeito.....R$ 300,00
c) Secretários.....R$ 200,00

d) Demais Servidores.....R$ 120,00

II – Em outros Estados;
a) Prefeito Municipal.....R$ 500,00
b) Vice-Prefeito.....R$ 400,00
c) Secretários.....R$ 250,00
d) Demais Servidores.....R$ 150,00

III – No distrito Federal;
a) Prefeito Municipal.....R$ 600,00
b) Vice-Prefeito.....R$ 400,00
c) Secretários.....R$ 300,00
d)Demais Servidores.....R$ 200,00

Art. 2° - As diárias de que trata o Art. 1º do presente Decreto, é considerado integral e parcial, classificadas como segue:
I – Integral, com pernoite,
II – Parcial sem pernoite.
Parágrafo Único: As diárias sem pernoite, de que trata o inciso II, deste Artigo, será paga sobre 50% (cinqüenta por cento) do valor da integral de que trata o inciso I.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogado as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Itaú – RN, 06 de janeiro de 2010.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6096E45A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

Regulamenta a Lei Municipal nº 270 de 15 de janeiro de 2010, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) como meio oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN), adotado pelo Município pela Lei nº 270 como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.
§1° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte atenderão ao calendário designado pela FEMURN e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/femurn.
§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução FEMURN nº 001/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos atos.
§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município.
Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com Resolução FEMURN nº 01/2009 não serão objeto de publicação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte for disponibilizado na Internet.

Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 6º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

Art. 9° Compete à FEMURN o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDNA RÉGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO FEMURN Nº 01/2009
ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE E SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE AGENTE RESPONSÁVEL

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE o Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por sua prefeita, Senhora Edna Régia Sales Pinheiro Franklin de Albuquerque, identidade nº , CPF nº 942.042.684.04 formaliza a autorização para a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte dos conteúdos cadastrados pela Administração Municipal, bem como a indicação do responsável pelo cadastro dos dados no Sistema SIGPub.

Pelo presente termo o município responsabiliza-se:

a) pela autorização para a publicação dos conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído pela Resolução FEMURN nº 01/2009;

b) pela indicação do usuário abaixo nominado, que deverá ser cadastrado no Sistema SIGPub para o acesso ao cadastro de conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

- ANTONIO OLIVEIRA DE MELO, RG 722.776 SSP/RN, CPF 316.016.424-15, cargo Secretário-Chefe de Gabinete, matricula 00019, (email) oliveiraantonio46@yahoo.com.br, endereço Rua João Gomes, cidade Monte das gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, como usuário administrador no Sistema SIGPub.

c) pelo uso sigiloso e correto do login e senha, disponibilizados pela FEMURN;

d) por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, quer pelo usuário cadastrado, quer pela divulgação desta para terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de Janeiro de 2010.

EDNA RÉGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Monte das Gameleiras

Publicado por:
AntÔnio Oliveira de Melo
Código Identificador:145FBD22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 270/2010

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 10º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, (FEMURN), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos do Município de Monte das Gameleiras/RN, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico WWW.diáriomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos do Município e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Monte das Gameleiras/RN.
Parágrafo Único: O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução, que será estabelecido quando da regulamentação desta Lei.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a **FEMURN**, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrario.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de Janeiro de 2010.

EDNA REGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publique-se

MARLIETE MARIA DE MORAES
Secretária de Administração

Publicado por:
AntÔnio Oliveira de Melo
Código Identificador:E2D03BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

O Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 08 de fevereiro de 2010**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de combustíveis e lubrificantes visando atender as necessidades da Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, durante o exercício de 2010, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados mediante o pagamento de seus custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), ate dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, CEP: 59217-000 FONE: (84) 3694-0018 FAX: (84) 3694-0006, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 25 de janeiro de 2010.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
AntÔnio Oliveira de Melo
Código Identificador:A8C3E74C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa que a licitação na modalidade Tomada de Preços – Processo nº. 008/2010 – com vistas à **aquisição de Peças Automotivas,** não se realizou por não existir a quantidade mínima de participantes. A CPL informa ainda, que publicará novo aviso para aquisição do objeto deste certame. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 22 de dezembro de 2009.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5530DF1E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa que o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço – Processo nº 001/2010 - com vista à **aquisição de aquisição de Combustíveis e Lubrificantes**, foi o seguinte: empresa PAULO AUTO PEÇAS, foi vencedora dos itens: 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 15 e 16 e a empresa LOJÃO DAS PEÇAS do itens: 05 e 11. Quanto aos itens 01, 02 e 03 os mesmos não foram cotados.

Riachuelo/RN, 22 de janeiro de 2010.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:514CA102

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa que o processo de licitação na modalidade Convite – Processo nº. 002/2010 – com vistas à **aquisição de Gás Oxigênio**, não se realizou por não existir a quantidade mínima de participantes. A comissão informa ainda, que em data oportuna publicará novo aviso para aquisição do objeto deste Convite.

Riachuelo/RN, 22 de janeiro de 2010.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:FCC7CBA3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa que o resultado da licitação na modalidade Convite – Processo nº. 003/2010 – com vistas à **aquisição de Medicamentos,** foi o seguinte: empresa LUCAS FARMA: (itens: 02, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 3132, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 53, 54, 57, 58, 59 e 60); a empresa ARTMED (itens: 04, 10 e 56); a empresa CIRURGICA BEZERRA: (itens: 07, 09, 16, 22, 27, 41, 49 e 51); e a empresa PHOSPODONT: (itens: 01, 03, 05, 15, 17, 18, 21, 23, 33, 38, 39, 40, 45, 50, 52 e 55).

Riachuelo/RN, 22 de janeiro de 2010.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6B95D0C2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Convite – Processo nº. 004/2010 – com vistas à aquisição de Material Odontológico, foi o seguinte: empresa LUCAS FARMA (itens: 04, 07, 08, 29, 34, 40, 41, 42, 44, 55, 56, 60, 61, 85, 88 e 89); a empresa PHOSPODONT: (itens: 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84); a empresa DENTAL MEDICA: (itens: 16, 17, 18, 19, 30, 35, 37, 51, 62 e 86) e a empresa P J S DISTRIBUIDORA: (itens: 20, 33, 36, 49, 59 e 87).

Riachuelo/RN, 22 de janeiro de 2010.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0C1A636E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Convite – Processo nº. 005/2008 – com vistas à **aquisição de Material Hospitalar**, foi o seguinte**:** a empresa LUCAS FARMA: (itens: 01, 02, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51 e 52); a empresa ARTMED (itens: 05, 11, 12, 21, 22 e 390; a empresa P J S DISTRIBUIDORA (itens: 04, 19 e 23); a empresa CIRURGICA BEZERRA (itens: 06, 28, 36 e 37) e a empresa PHOSPODONT (itens: 03, 08, 20, 40, 41, 42, 43 e 48).

Riachuelo/RN, 22 de janeiro de 2010.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:CA9214B1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa o resultado final da licitação na modalidade Tomada de Preço – Processo nº. 002/2010 – com vistas à **aquisição de Gêneros Alimentícios,** foi o seguinte: a empresa SUPRINOR foi vencedora do itens: 01, 04, 05, 07, 09 ,10 11 ,13, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 ,48, 49, 50 , 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62; a empresa FLÁVIO CARVALHO os itens: 06, 08, 12, 14, 17, 22, 26, 27, 29, 30, 32 e 35); e a empresa JOSÉ GUALBERTO itens: 02, 03, 15, 16, 18, 20, 52 e 53).

Riachuelo/RN, 22 de janeiro de 2010.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6BF2B336

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Tomada de Preço – Processo nº. 003/2010 – com vistas à **aquisição de Material de Limpeza,** foi o seguinte: a empresa CLARIT foi vencedora dos itens: 08, 10, 13, 18, 22, 23, 24, 27, 28 e 30; a empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26 e 29; a empresa SUPRINOR o item 31.

Riachuelo/RN, 22 de janeiro de 2010.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5A94E64C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa que a Tomada de Preço – Processo nº. 004/2010 – com vistas à **aquisição de Material de Expediente,** não se realizou por não existir a quantidade mínima de participantes. A CPL informa que publicará novo aviso, para aquisição do objeto deste certame.

Riachuelo/RN, 21 de janeiro de 2010.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:446D11D1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa que o processo de licitação na modalidade Tomada de Preço – Processo nº. 005/2010 – com vistas à **seleção de proposta para a realização de transporte escolar**, não se realizou por ausência de interessados no certame.

Riachuelo/RN, 21 de janeiro de 2010.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:89D32E96

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa que a licitação na modalidade Tomada de Preço – Processo nº. 006/2010 – com vistas à **seleção de**

proposta para a realização de viagens a serviço do município, não se realizou por ausência de interessados no certame.

Riachuelo/RN, 21 de janeiro de 2010.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:42332E3E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa que a licitação na modalidade Convite – Processo nº. 008/2010 – com vistas à **aquisição de Materiais Elétricos,** não se realizou por não existir a quantidade mínima de participantes. A CPL informa ainda, que publicará novo aviso para aquisição do objeto deste certame. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 22 de dezembro de 2009.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8E1BD712

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa que a licitação na modalidade Convite – Processo nº. 007/2010 – com vistas à **aquisição de Materiais de Hidráulicos,** não se realizou por não existir a quantidade mínima de participantes. A CPL informa ainda, que publicará novo aviso para aquisição do objeto deste certame. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 22 de dezembro de 2009.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6A6ED88A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa que a licitação na modalidade Tomada de Preços – Processo nº. 007/2010 – com vistas à **aquisição de Materiais de Construção,** não se realizou por não existir a quantidade mínima de participantes. A CPL informa ainda, que publicará novo aviso para aquisição do objeto deste certame. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 22 de dezembro de 2009.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:50225B77

